

LEI Nº 364, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1959

(Que regula a doação do terreno e prédio em construção para a futura "Casa dos Trabalhadores").

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que a lei lhe confere

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à "Associação Profissional dos Trabalhadores nas Indústrias e Fiação e Tecelagem", desta cidade um terreno sito à rua Oscar Janzon, medindo 17 metros de frente, por 39 metros de frente ao fundo.

§ único - O citado terreno confronta-se ao fundo, com o correjo São João, pelo lado direito com terrenos da Municipalidade, pelo lado esquerdo com o terreno do Albergue Noturno, e pela frente com a rua Oscar Janzon.

Artigo 2º - Reverte-se a em propriedade da Associação Profissional dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, toda a construção que a Prefeitura Municipal vier a executar no terreno a que se refere o artigo 1º desta lei,

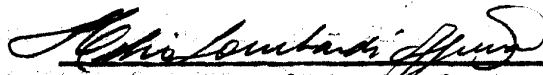
§ único - Terão direito ao uso da Sede independentemente de aluguel ou quaisquer despesas, as futuras organizações de trabalhadores, devidamente legalizados no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ou na Delegacia Regional do Trabalho.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1959.



PRESIDENTE DA CÂMARA



SECRETÁRIO DA CÂMARA

LEI Nº 365, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1959.

(Fica denominado Edifício Miguel Jorge Nicolau, o prédio da Escola de Comércio).

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que a lei lhe confere

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica denominado de "Miguel Jorge Nico-

"lau", o edificio situado à Rua Riachuelo, onde funcionará a Escola Técnica de Comércio Municipal "Prof. Hugo Sarmento" e, possivelmente outras..

§ único - Em cumprimento a presente lei, a municipalidade, por seu Órgão Executivo, tomará as providências que couber.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1959.

Braz Acosta Salas
PRESIDENTE DA CÂMARA

Helio Sunkara Aguiar
SECRETÁRIO DA CÂMARA

LEI Nº 366, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1959.

(Abre um crédito de Cr\$ 496.800,00 para a construção do prédio à futura Casa dos Trabalhadores).

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispendar a importância de Cr\$ 496.800,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos cruzeiros) na construção do prédio destinado a CASA DOS TRABALHADORES, à Oscar Janzon, além do material e ajuda que tenha até esta data proporcionado.

Artigo 2º - A despesa citada correrá por conta da verba de igual importância constante no orçamento, código 8.99.4 - sob a rubrica "Atender a reclassificação de funcionários e outras despesas," suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 28 de fevereiro de 1959.

Braz Acosta Salas
PRESIDENTE DA CÂMARA

Helio Sunkara Aguiar
SECRETÁRIO DA CÂMARA

LEI Nº 367, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1959.

(Autoriza a Prefeitura Municipal a efetuar reformas no Estádio Municipal).

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando de suas atribuições que a lei lhe confere